SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.002245/2022-95

Tipo de Processo: Finalístico: Proposta de Comissão Temática

Assunto: Definição do Plano de Trabalho da CT Contecc para o exercício 2022

Interessado: Comissão Temática CONTECC

Relator(a): Engª Mec. **Michele Costa Ramos**

DECISÃO CD Nº 67/2022

Aprova o Plano de Trabalho da Comissão Temática Contecc, exercício 2022, conforme a Proposta 2 (0588335 - anexos 0588481 e 0588485) e a Deliberação 87 0592627; e determina providências.

O Conselho Diretor, em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de maio de 2022, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.002245/2022-95;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0456/2022 (0580444), de 29 março de 2022, o Plenário do Confea decidiu por:

(...)

1) Aprovar a continuidade da Comissão Temática CONTECC para 2022, com o objetivo de organizar o CONTECC para a próxima edição da SOEA.

2) Determinar que a Comissão Temática CONTECC seja composta por 5 (cinco) participantes:

a) Cons. Fed. Eng. Agr. Andréa Brondani da Rocha;

b) Cons. Fed. Eng. Eletric. Genilson Pavão Almeida;

c) Eng. de Pesca Alzira Miranda de Oliveira (prof. IFAM) (especialista);

d) Eng. Mec. Wiliam Alves Barbosa (prof. UFPR) (especialista);

e) Eng. Civ. Vanderli Fava de Oliveira (prof. UFJF) (especialista).

3) Aprovar a indicação da Conselheira Federal Andréa Brondani da Rocha para coordenar a comissão temática.

4) Determinar que a Comissão Temática CONTECC continue sendo supervisionada pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP.

5) Determinar que a Superintendência de Integração do Sistema - SIS tome as providências quanto à indicação de assistente técnico.

6) Determinar que a data da reunião de instalação em 2022 da Comissão Temática seja em Brasília-DF, em data a ser definida pelo coordenador da Comissão Temática.

7) Determinar que as despesas com passagens, diárias, auxílio traslado e deslocamento terrestre da Comissão Temática para a realização da reunião de instalação e de 4 (quatro) reuniões ordinárias,

todas podendo ter caráter híbrido, com duração de até 2 (dois) dias, no exercício de 2022, sejam apropriadas no centro de custos 9.02.06.06 da CEAP - Comissão de Educação e Atribuição Profissional.

8) Iniciar a divulgação do CONTECC 2022 nas redes sociais do Confea, veiculadas na Internet.

9) Autorizar a participação do coordenador do CONTECC ou de representante nas reuniões do ConSOEA, com a finalidade de ajustar as atividades da CT CONTECC ao que for deliberado por aquele órgão deliberativo do Confea.

Considerando que o § 2º do art. 80-B do Regimento do Confea estabelece nos seguintes termos:

§ 2º Na reunião de instalação da Comissão Temática deverá ser definido o plano de trabalho, o calendário e o cronograma de execução das metas a serem encaminhados à comissão permanente a que esta vinculada.

Considerando que por meio da Proposta 2 0588335, de 13 de abril de 2022, a Comissão Temática Contecc propôs à Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP apreciar o respectivo Plano de Trabalho para o exercício 2022 (0588481 e 0588485);

Considerando que por meio da Deliberação 87 (0592627), de 27 de abril de 2022, a CEAP aprovou a Proposta nº 02/2022 – CT CONTECC e o plano de atividades, conforme SEI 0588481 e 0588485; bem como encaminhou os autos ao Conselho Diretor para análise e decisão;

DECIDIU por unanimidade:

1) Aprovar o Plano de Trabalho da Comissão Temática Contecc, exercício 2022, conforme a Proposta 2 (0588335 - anexos 0588481 e 0588485) e a Deliberação 87 0592627; e

2) Encaminhar a presente Decisão à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes;

Presidiu a sessão o Diretor no Exercício da Presidência, Eng. Eletric. **Daniel de Oliveira Sobrinho**. Presentes os Diretores Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Eletric. **José Miguel de Melo Lima** e a Engª. Mec. **Michele Costa Ramos**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Oliveira Sobrinho**, **Diretor no Exercício da Presidência**, em 20/05/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0603773** e o código CRC **9B2CCE0B**.

Referência: Processo nº CF-00.002245/2022-95 SEI nº 0603773